



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
Rua São Vicente de Paula, nº. 100 – Centro
cmbrejodocruz.pb.gov.br

Publicado no D.O.M.
Em 12/12/2023
Assinatura
José Dantas de Oliveira Filho
Técnico Legislativo
Matrícula 14-1

AUTÓGRAFO Nº. 36/2023

MATÉRIA: Projeto de Lei nº. 016/2023, de 05 de dezembro de 2023.

Procedência: Mesa Diretora

Fixa os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Brejo do Cruz para a 19ª legislatura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ DECRETA:

Art. 1º. Esta Lei Fixa os subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do Município de Brejo do Cruz para a 19ª Legislatura, que compreende o quadriênio 2025/2028, observados os princípios e limites constitucionais e legais.

Art. 2º. Os subsídios dos agentes políticos do Legislativo para o quadriênio 2025-2028, são os seguintes:

I – Vereador: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

II – Presidente: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 3º. Fica assegurado a todos os agentes políticos de que trata esta Lei as vantagens conferidas pelo inciso XXVIII do art. 104 da LOM.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas para o Poder Legislativo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Brejo do Cruz, em 11 de dezembro de 2023

Sebastião Marcos Costa de Sousa
Presidente